



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 – CNPJ 28.714.068/0001-51

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº ____/-PMMC

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE
PETRÓLEO COM OFERTA DE MAIOR DESCONTO NA
TABELA ANP (AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO)
PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO – SEMED E ÓRGÃOS A ELA
VINCULADOS**

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Educação

Servidor/Equipe responsável pela elaboração:

MILENA FONTENELE DE FREITAS



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se de aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos a ela vinculados.

1.2 A aquisição de combustíveis para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos/PA, justifica-se pela necessidade de abastecimento da frota interna dos veículos desta SEMED, quais sejam os carros da Secretaria Municipal de Educação, veículos tipo camionetes e demais outros veículos de apoio as atividades administrativas.

1.3 Considerando que a pretensa contratação visa dar continuidade também ao serviço de transporte escolar do *Programa Caminho da Escola* administrado pela SEMED Mojuí dos Campos/PA, por meio dos ônibus escolares próprios na busca de mantê-los em circulação.

1.4 Considerando o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, nas Zonas Rurais e Urbana do município de Mojuí dos Campos, que necessitam de deslocamento, como as supervisões escolares, visitas aos programas, vistorias de imóveis próprios e/ou locados para fins educacionais e fiscalizatórios, entrega de merenda escolar e mobiliário escolar.

1.5 Considerando que muitas unidades escolares não são abastecidas por energia elétrica da rede, e sim, através de motores e geradores de energia e luz que dependem de combustível para funcionarem, e manterem as unidades escolares, bem como o funcionamento dos poços artesianos para abastecimento de água, para tal justifica-se a presente aquisição de combustível.

1.6 Considerando a garantia dos atendimentos aos programas e ações diversos na área de educação e setores a ela ligados, (UMEI) e outros referente a fornecimento de combustível e derivados para desenvolvimento das atividades administrativas e outras atividades afins, faz – se justa a contratação de empresa especializada para o fornecimento do produto específico.

1.7 Importante também destacar que considerando que a rede municipal possui mais de 50 unidades escolares em toda a rede municipal, alcançando as fronteiras com municípios vizinhos, e que exclusivamente as unidades escolares da cidade e do planalto perfazem um total de aproximadamente 57.

1.8 Com isto, justifica-se a necessidade de o fornecedor ter polos de distribuição na zona metropolitana do município de Santarém, para abastecimento da frota da SEMED e ao atendimento das escolas que necessitam de combustível, de modo que seja acessível e viável.

1.9 A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico,



ficando sob a responsabilidade do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, a realização do certame

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Planejamento Estratégico de 2024 da Secretaria Municipal de Educação. O município de Mojuí dos Campos, ainda não possui Plano de Contratações Anual.

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento do exercício de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os materiais objeto desta contratação são caracterizados como comuns, tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade

4.1.1 Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO, ANP, Normas da ISO, no que se refere à qualidade, conforme for aplicável.

4.2 Da exigência de prospecto

4.2.1 Não haverá necessidade de prospecto.

4.3 Da Subcontratação

4.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



4.4 Garantia da contratação

4.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, tendo em vista que tal exigência poderá elevar demasiadamente o preço dos produtos.

4.5 Garantia dos produtos

4.5.1 Todos os materiais deverão ser garantidos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses;

4.5.2 A CONTRATADA deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura, no que se refere à qualidade do produto entregue, que estiver no prazo de garantia;

4.5.3 Durante o período de garantia dos produtos a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Os preços estimados por litro estão de acordo com a tabela da síntese de preços praticados da Agência Nacional do Petróleo – ANP no período 03/03/2024 a 09/03/2024, preço ofertado ao consumidor, relativo ao município de Mojuí dos Campos Pará, obtida nos sites:

<https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/precos-e-defesa-da-concorrencia>

<https://www.cotacaozenite.com.br> conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANT.	PREÇO MÉ- DIO DE REVENDA CONFORME TABELA DA ANP (última atualização em 03/03/2024	VALOR TO- TAL (qtde x preço médio)
01	GASOLINA COMUM	LITRO	25.000,00	R\$ 5,88	R\$ 147.000,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000,00	R\$ 6,32	R\$ 189.600,00
03	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	25.000,00	R\$ 6,27	R\$ 156.750,00
04	ARLA-32 (SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA).	BALDE	50	R\$ 72,99	R\$ 3.649,50



	BALDE 20 LITROS				
--	-----------------	--	--	--	--

5.2 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 O critério de julgamento das propostas será o de Maior Percentual Desconto ofertado.

6.2 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

6.3 As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade a prestação dos referidos itens até o término da vigência da Ata.

6.4 A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos a ela vinculados, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste ETP:

ITEM	MATERIAL/ ESPECIFICAÇÕES	REF.	QUANTIDADE
01	GASOLINA COMUM	LITRO	25.000,00
02	ÓLEO DIESEL S-10	LITRO	30.000,00
03	ÓLEO DIESEL S-500	LITRO	25.000,00
04	ARLA-32 (SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO 32,50% URÉIA PURA E ÁGUA DEIONIZADA). BALDE 20 LITROS	BALDE	50



- 7.1 O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 (doze) meses, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/2021;
- 7.2 O prazo de entrega dos bens objeto da presente licitação será imediatamente após a apresentação da requisição de fornecimento expedida pela SEMED.
- 7.3 O fornecimento (abastecimento) será feito nas dependências da empresa vencedora, que obrigatoriamente deverá estar localizada na área metropolitana de Santarém;
- 7.3.1 O fornecimento (abastecimento) pela empresa Contratada deve se efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.
- 7.3.2 A entrega do objeto da licitação será rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição que indicará as especificações e demais informações necessárias
- 7.4 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Processo Licitatório;
- 7.5 O objeto deste procedimento não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- 7.6 A Contratada compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Estudo;
- 7.7 A Contratada deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Contratante;
- 7.8 A Contratada será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;**
- 7.9 A Contratada será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a Contratante ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a Contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 7.10 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a Contratante e os empregados da Contratada;
- 7.11 A Contratada se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.



dos. A inadimplência da Contratada para com estes encargos, não transfere a Contratante à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.12 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante;

7.13 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Contratante, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Contratante;

7.14 Acatar todas as orientações da Contratante, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.15 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Estudo, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.16 Utilizar produtos solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.17 Substituir, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, todos os produtos fornecidos fora das especificações ou com quaisquer outras irregularidades.

7.18 O fornecimento pela Contratada deve ser efetuado, de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos.

7.19 Contratada deve seguir todas as normas de segurança do *INMETRO* e *CORPO DE BOMBEIROS*.

7.20 Possuir *Certificado do Corpo de Bombeiros*, dentro da data de validade, comprovando seguir todos critérios de segurança das áreas de armazenamento de recipientes transportáveis de gás liquefeito de petróleo (Resolução ANP. Nº 49, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

7.21 Possuir *Certificado de Posto Revendedor*, dentro da data de validade, comprovando encontra-se autorizada, pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis. (Resolução ANP nº 51, de 30.11.2016 e alterações posteriores).

7.22 A empresa vencedora do referido certame, deverá ter no município sede da contratante e/ou na região metropolitana de Santarém postos de combustíveis para o regular abastecimento. **Não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.**



7.23 Cumprir as instruções de atendimento do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela Contratante.

7.24 Possuir certificado digital para a assinatura do contrato.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

8.1 Em razão das características do objeto a ser contratado, que permitem a sua divisão, o objeto será parcelado em itens.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Documentação fiscal: As notas fiscais devem ser emitidas em duas vias, com especificação da quantidade entregue.

9.2 Os produtos devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação e quantitativos.

9.3 Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no Edital, observando o percentual de desconto a ser aplicado sobre o Preço médio de referenda da ANP.

9.4 Para obtenção do valor do combustível em Reais (R\$) será tomado o Preço conforme item abaixo.

9.4.1 Exemplo:

- Preço Praticados ao Consumidor: Ofertado pela ANP;
- Exemplo: item Gasolina Comum R\$ 5,64;
- Percentual de Desconto Proposto: 5%;
- Índice Multiplicador: (do percentual de 100% subtrair o percentual de desconto ofertado. Ex.: $100\% - 5\% = \text{Índice Multiplicador} = 95\%$).
- Preço Final: (Preço Tabela X Índice Multiplicador).

Calculando: $5,64 \times 95\% = 5,35$.



9.5 O desconto ofertado será aplicado ao valor unitário do litro de cada tipo de combustível, de acordo com o preço vigente na ocasião do abastecimento, o qual deverá ser obtido semanalmente junto à ANP, em caso de não haver aferição semanal em algum período será considerado para o referido período a última aferição semanal divulgada pela ANP.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1 Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada.

11. COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

11.1 Não aplicável.

12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 496.999,50 (quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

13. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

0202- Secretaria Municipal de Educação

12.361.0005.2016 - Manutenção das atividades da SEMED

3.3.90.30.00 - Material de consumo

3.3.90.30.01 - Combustíveis e lubrificantes automotivos

15.001.001– Receita de imposto e trans. Educação

0202- Secretaria Municipal de Educação

12.361.005.2.024- Manutenção do programa de alimentação Escolar (PNAEM)

3.3.90.30.00- Material de consumo

17010000-Outros convênios de estado



1212-fundo de manutenção e desenvolvimento da educação

12.361.0005.2.032- Manutenção e desenvolvimento da educação

12.361.0005.2.032-Manutenção do programa transporte escolar-FUNDEB

3.3.90.30.00- Material de consumo

15400000- Transferência do FUNDEB-imposto 30%

12.361 0005 2.019 manutenção e desenvolvimento da educação básica-salário educação

3.3.90.30.00 material de consumo

15500000-Transferencia do salário-Educação

12 361 0005 2020 manutenção do programa transporte Escolar -PNAT

3.3.90.30.00 Material de consumo

15530000-Transfêrencia de recursos do PNATE

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Os serviços deverão ser executados em conformidade com as orientações voltadas para a sustentabilidade ambiental, conforme consta expressamente no item 4.1 e seu subitem deste ETP.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

15.1 O Estudo Preliminar trouxe informações importantes acerca da Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo para atendimento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e órgãos a ela vinculados. Concluímos que este ETP evidencia que a aquisição pretendida é viável e necessária para viabilizar as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Mojuí dos Campos, para possibilitar a execução de atividades administrativas indispensáveis para a consecução de serviços públicos, se mostrando técnica e economicamente viável.

15.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação.



PREFEITURA DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
Tv. Seis de janeiro. Nº 3035– Centro – CEP 68.129-000 – CNPJ 28.714.068/0001-51

Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Mojuí dos Campos/PA, 11 de março de 2024.

Servidor responsável pela elaboração do ETP:

